



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



ANO V - TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 988

## Sumário

Atos do Poder Executivo .....	1
Gabinete da Prefeita .....	4
Fundação Unirg - UNIRG .....	4
IPASGU .....	5
Secretaria Municipal de Administração .....	6
Secretaria Municipal de Assistência Social .....	8
Central de Aquisições e Cont. Públicas (CACP) .....	8
Secretaria Municipal de Ciência, Tec. e Inovação .....	9
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo .....	9
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano .....	14
Secretaria Municipal de Educação .....	14
Secretaria Municipal de Juventude e Esportes .....	16
Secretaria Municipal de Saúde .....	17
COMEC .....	18



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
DECRETO ORÇAMENTARIO N. 734 DE 23 de Abril de 2024

Suplementação - Superávit Financeiro  
09.6901.08.244.0006.4011.339032.26610000

PRESTACAO DE ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL BASICO - 80.000,00  
Total Suplementação - Superávit Financeiro 80.000,00

GABINETE DA PREFEITA, EM 23 de Abril de 2024.

- Prefeita Municipal -

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 734 DE 23 DE ABRIL DE 2024

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2696, de 21 de dezembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional por superávit financeiro do exercício anterior no orçamento vigente, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender as despesas nas rubricas constantes no Anexo Único ao presente decreto.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de abril de 2024.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº. 0735, DE 23 DE ABRIL DE 2.024.

*“Revoga integralmente o Decreto nº 0695/2024, o qual exonera servidora ocupante de cargo comissionado da **Secretaria Municipal de Administração** e dá outras providências”.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica REVOGADO integralmente o Decreto nº 695, de 19 de abril de 2024, o qual exonera a servidora pública municipal **RAIMUNDA PEREIRA DIAS OBEID**, do cargo de Assessor Técnico Superior II, da **Secretaria Municipal de Administração**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 19 de abril de 2024.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de abril de 2.024.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº. 0736, DE 23 DE ABRIL DE 2.024.

*“Retifica o art. 1º do Decreto nº 0722/2024, o qual nomeia servidor em cargo comissionado na Se-*

*cretaria Municipal de Administração e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 0722, de 22 de abril de 2024, o qual nomeia o servidor público municipal **GUSTAVO DIAS ARAUJO LUSTOSA** na **Secretaria Municipal de Administração**, para retificar o cargo, que passa a vigorar com seguinte redação:

**Art. 1º...**

*Onde se lê: Chefe de Divisão IV – CAS-05  
Leia-se: Assessor Técnico Operacional I – CAS-03*

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias, do mês de abril de 2.024.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 0737, DE 23 DE ABRIL DE 2.024.**

*“Altera o art. 1º do Decreto nº 0261/2024, o qual Institui o Grupo Gestor do Gasto Público, e estabelece outras providências”.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterado o inciso II, do art. 1º do Decreto nº 0261, de 08 de fevereiro de 2024, o qual instituído o Grupo Gestor do Gasto Público, no âmbito da Administração

Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, para substituir Membro Auxiliar, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º...**

*Membro Auxiliar:*

**II. BRUNNO MOREIRA NOLETO** – Assessor Técnico Superior V

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de abril de 2.024.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 0738, DE 23 DE ABRIL DE 2.024.**

*“Exonera servidor ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Administração e, dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica EXONERADO o servidor público municipal da **Secretaria Municipal de Administração** abaixo identificado do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
HIURY HENRIQUE FREIRE DA SILVA	Assessor Técnico Operacional III

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de abril de 2.024.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 0739, DE 23 DE ABRIL DE 2.024.**

*“Nomeia servidor em cargo comissionado na Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**Josiniane Braga Nunes**  
Prefeita Municipal

**Diego Avelino Milhomens Nogueira**  
Secretário Municipal de Administração



[www.diariooficial.gurupi.to.gov.br](http://www.diariooficial.gurupi.to.gov.br)  
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste  
Gurupi – Tocantins  
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

**CONSIDERANDO** a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.630/2023, de 05 de junho de 2.023, a qual altera a Lei 2.568/2022, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica NOMEADO o servidor público municipal na **Secretaria Municipal de Administração**, abaixo identificado no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
HIURY HENRIQUE FREIRE DA SILVA	Chefe de Divisão IV	CAS-05

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias, do mês de abril de 2.024.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**

Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 0740, DE 23 DE ABRIL DE 2.024.**

*"Nomeia servidora em cargo comissionado da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências".*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho de 2.022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica NOMEADA a servidora pública municipal na **Secretaria Municipal de Saúde**, abaixo identificada no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA RIBEIRO	Chefe de Divisão IV	CAS-05

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 24 de abril de 2.024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de abril de 2.024.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**

Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 0741, DE 23 DE ABRIL DE 2.024.**

*"Altera o art. 14, I, do Decreto Nº. 1.608, de 29 de Dezembro de 2023, o qual institui a Comissão Central de Apuração de Responsabilidade em Licitações, e adota outras providências."*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Art. 14, I, do Decreto Nº. 1.608, de 29 de Dezembro de 2023, ao qual institui a Comissão Central de Apuração de Responsabilidade em Licitações para substituir o Presidente, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 14. (...)**

I – Presidente: Liandra Fonseca Viana – Matrícula: 499174.

(...)

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de abril de 2.024.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**

Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 0742, DE 23 DE ABRIL DE 2.024.**

*Dispõe sobre transferência inter vivos e causa mortis da Permissão de Serviço de Transporte Público Individual por Táxi, em caráter temporário, e estabelece outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico Nº. 430/2023 de lavra da Procuradoria Geral do Município, nos autos do Processo Administrativo Nº. 2023080910001, acerca de consulta jurídica sobre a transferência de concessão dos pontos de taxistas;

**CONSIDERANDO** que a matéria ora disciplinada nos autos da ADI 5337 tratada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), que julgou inconstitucional dispositivo da Lei Federal Nº. 12.587/2012, alterada pela Lei Federal Nº. 12.865/2013, que permitia a previsão de transferência de autorização (§ 1º do art. 12-A);

**CONSIDERANDO** que o STF, em sede de Embargos de Declaração, modulou para que a decisão de mérito só produza seus efeitos a partir de 10/04/2025;

**CONSIDERANDO** a ação transitória até a data de 10/04/2025 que permitiu a transferência *inter vivos* ou *causa mortis*, de forma a propiciar segurança jurídica;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado em caráter excepcional e temporário, até a data de 10/04/2025, a realização de transferência a título *inter vivos* ou *causa mortis* da titularidade da permissão de táxi.

**Art. 2º.** As permissões a serem transferidas deverão estar em situação regular na Agência Municipal de Trânsito e Transportes (AMTT).

**Art. 3º.** As solicitações deverão ser apresentadas em forma de Requerimento expedido pela AMTT.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de abril de 2.024.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 0743, DE 23 DE ABRIL DE 2.024.**

*"Retifica o art. 1º do Decreto nº 0723/2024, o qual nomeia servidor em cargo comissionado na Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências"*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 0723, de 22 de abril de 2024, o qual nomeia o servidor público municipal **EDSON DE OLIVEIRA FILHO** na **Secretaria Municipal de Administração**, para retificar o nome, que passa a vigorar com seguinte redação:

**Art. 1º...**

Onde se lê: **EDSON DE OLIVEIRA**  
Leia-se: **EDSON DE OLIVEIRA FILHO**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias, do mês de abril de 2.024.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**Gabinete da Prefeita**

**Fundação Unirg - UNIRG**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2024**

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo Eletrônico nº 1108/2024**, que tem por objeto o **pagamento de taxa – Atribuição DOI**. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II e art. 95, § 2º, Lei Federal 14133/21, regulamentado pelos Decretos Municipais nº 304/2022 e nº 108/2024, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, firmado com:

Fornecedor contratado	CNPJ	Valor total
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTIFICOS	29.261.229/0001-61	R\$ 1.300,00
Valor Total: R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).		

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br).

Gurupi - TO, 23 de abril de 2024.

**FUNDAÇÃO UNIRG**  
**Thiago Piñeiro Miranda**  
**ORGÃO GERENCIADOR**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº. 831/2024**

A Fundação UNIRG torna público o EXTRATO DO CONTRATO sob o nº. 014/2024, decorrente da Dispensa de Licitação nº. 43/2024, que tem por objeto a Locação de espaço para a realização do 5º Simpósio Nacional de Gestão Pública e Privada e 2º Simpósio de Tecnologia e Gestão em Saúde HEALTH TECH da Universidade de Gurupi – UnirG.

Contrato nº	FORNECEDOR CONTRATADO	CNPJ	Valor total
014/2024	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO DE MADUREIRA EM GURUPI-TO,	01.184.738/0001-19	R\$ 40.000,00
Valor Total: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)			

**Validade do Contrato:** 31 de dezembro de 2024.

**Data de assinatura do Contrato:** 23/04/2024.

**A publicação na íntegra do Contrato encontra-se disponível no portal [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br).**

Gurupi - TO, 23 de abril de 2024.

**FUNDAÇÃO UNIRG**  
**Thiago Piñeiro Miranda**

## **IPASGU**

### **EXTRATO DE CONTRATO 010/2024**

Processo 2023.019084. Partes: IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi–TO, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e JÉSSICA DA SILVA MIRICCIRI, CPF nº 045.490.291-37. OBJETO: objeto do presente contrato consiste em exercer por prazo determinado a função de auxiliar de serviços gerais. Vigência 24/04/2024 até 31/12/2024, nos termos do art. 19 da lei 2.425/2019 e outras atividades afins, descritas na lei de regência do IPASGU. Assinatura: 23/04/2024.

**FÁBIO ARAÚJO SILVA**  
Presidente do IPASGU.  
Decreto nº 284/2024

### **DESPACHO**

Os requerentes abaixo listados apresentaram requerimento administrativo solicitando reembolso de valor cobrado indevidamente sobre a contribuição do 13º de 2007 até 2015. Após análise acurada do órgão, foi constatado que nos processos em questão não ocorreram descontos indevidos no período pleiteado.

A procuradoria jurídica, estrita obediência as normativas do IPASGU, juntou parecer manifestando sobre a matéria, recomendando o indeferimento.

Acato o parecer jurídico em todos os seus termos e pelos seus próprios fundamentos.

**Diante de tudo, indefiro o pedido** de reembolso dos requerentes abaixo listados, pois não ficou comprovado nos autos o desconto indevido.

Notifique-se

Cumpra-se

Após, archive-se

Gurupi-TO, 23 de abril de 2024.

**FÁBIO ARAÚJO SILVA**  
Presidente do IPASGU  
Decreto nº 284/2024

ADAUREA PINTO DA SILVA

AGNALDO MARTINS ARAUJO

ALBERTINO VIERIA DE MELO

ALINE CARVALHO DANTAS MORAES

ANA CRISTINA TEXEIRA MARTINS

ANA GINA PERINI BARBERATO

ANA LUCIA TEXEIRA LIMA DE OLIVEIRA

ANA MARIA CUNHA REZENDE

ANA ZELIA DE SANTANA NASCIMENTO

ANDREIA DIAS FERREIRA

ANTONIO GALDINO DA COSTA

AQUILA MONTEIRO BARROS

AUREO DA SILVA GUIMARAES

BRASILINA DE CERQUEIRA RAMALHO

CARLOS LENCIO DE OLIVEIRA VIANA

CIRLENE JARDIM DOS SANTOS

CLEONICE RODRIGUES TAVARES

CORINA NAIR VIEIRA DE PAULA

CREUZELI SOLANO DE CARVALHO

DALMIR BARBOSA DE FATIMA REGIS

DANILLO DOMINGOS BARROS

DEIVINA RITIS FAUSTINO DA SILVA

DORALICE CANDIDA FERREIRA SILVA

DORIAN DOS SANTOS RIBEIRO

EDIVALDO PINTO CERQUEIRA

ELI ALVES DOS SANTOS

ELIZABETH DIAS DOS SANTOS

ELMICE RAMOS VELOSO PEDROSA

FABIO PEGORARO

FRANCISCA ALVES DOS REIS

FRANCISCA SANTOS BARBOSA DUARTE

GENIVALDO DE JESUS REIS

GEZONITA BEZERRA DA SILVA ALMEIDA

HELLIDA RODRIGUES MAIA DE PAULA

JALE PINHEIRO DO AMARAL

JARLENE NUNES DE SOUSA

JARLENE NUNES DE SOUSA

JARMES NIKSON ALVES PEREIRA

JOSE EDMILSON DA SILVA

JOSE LUIZ CEZAR

JOSINO DE CASTRO CARNEIRO

JUSCELINO DE SOUZA VIANA

KAIRO JESSE DOURADO CABRAL

KEDMA BATISTA SANTANA ROCHA

LEONARDO ARAUJO GUIMARAES

LETICIA ALVES PUTENCIO SANTOS GONZATTO

LILIAN SOARES RIBEIRO PEREIRA

LUIZ GONÇALVES DA SILVA

LUZINETE MOREIRA DE ALMEIDA

MANOEL SOARES DA SILVA

MARIA CICERA FERNANDES CELEDONIO

MARIA DE JESUS PINHEIROS BARROS

MARIA HELENA DE OLIVEIRA

MARIA IRACIA ANDRADE MARCIEL DE SOUSA

MARIA RODRIGUES BARROS

MARIA TRINTADE PINHEIRO PIMENTEL

MAURICIO NAUAR CHAVES

MIRA CELINA BENVENUTO

NADIANE RIBEIRO NOGUEIRA

NARA RUBIA ALVES AGUIAR DEZZEN

NEILA SHANDREANE DE OLIVEIRA BALTAZAR

NILO HUMBERTO GONÇALVES

NILZA RODRIGUES DE MACEDO

ODELICE PEREIRA DOS SANTOS SOUZA

OSMARINA MARTINS DA COSTA

RONALDO FONSECA DA SILVA

ROSALVO LEONEL DE SOUZA

ROSENY DA SILVA SANTOS

SHEILA CABRAL CARDOSO

SIBILA KUFFENER PRIEB

SIMONE CURSINO DE OLIVEIRA

SOLANGE DE QUEIROZ SILVA

SUZANA CARNEIRO DA SILVA OLIVEIRA

VALDINA MENDES PEREIRA

VERONICA MARQUES DOS SANTOS

WELKA QUESSIA FEITOZA DE ARAUJO

ZELINA COSTA DA SILVA DOS NASCIMENTO

## Secretaria Municipal de Administração

### PORTARIA Nº0201/2024-SECAD GURUPI-TO 23/04/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 17.718.490/0001-69, com sede administrativa na BR 242, km 407, saída para Peixe, lote 04, gleba 08, quarta etapa, parte do loteamento fazenda santo Antônio cep:77410-970, Gurupi -TO, Telefone (63) 3301-4310, na competência de **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº04/2024 PROCESSO LICITATÓRIO: Nº2023005753, PE Nº 029/2023SRP, de OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.**

REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR, DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA, NOMEADO SOBRE O DECRETO 0631/2024.

**CONSIDERANDO** a alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 7.892/2013, e Decreto Municipal nº 738/2017;

**CONSIDERANDO** o ofício número 096/2024 da secretaria municipal de planejamento e finanças, *que relata* a empresa recebeu o Empenho Nº897 enviados no dia 23/02/2024.

**CONSIDERANDO** a notificação enviada pelo órgão gerenciador na data do dia 10 de abril de 2024 com recebimento na data do dia 11 de abril do mesmo ano.

**CONSIDERANDO** que até a data do dia 23/04/2024 não houve a entrega dos produtos da autorização de entrega/empenho e nem explicação plausível.

**RESOLVE:**

Art. 1º. CANCELAR os itens da ARP 004/2024, AJUDICADA A DJ **DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Senador Pedro Ludovico, nº 831, Qd. 77 Lot. 06, setor central, CEP: 77.402-070, (63) 9 9112-1119, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 27.563.168/0001-61, Inscrição Estadual nº 29.510.248-9, e-mail: djdistribuidoragpi@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Erlandson Braz da Silva Ildebrandt, portador da Carteira de Identidade nº 392.970 SPP/TO, inscrito no CPF nº 977.798.221-68, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua 49 nº 339, Nova Fronteira, CEP: 77.415-320, (63) 9 9112-11\*\*, Gurupi/TO.

**Art. 2º.** Ao teor do que prevê a legislação em apreço, determina-se a imediata convocação do próximo, na condição de remanescente na fase de lances do respectivo certame.

**Art. 3º.** Na inexistência de condição prevista no artigo anterior, e existindo cadastro de reserva, que se providencie os atos de convocação do respectivo, com o propósito de selecionar nova adjudicatária dos itens a serem cancelados por esta Portaria.

**Art. 4º.** Remetam-se os autos a Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP), para providências quanto a alimentação dos sistemas necessários ao cumprimento da presente demanda administrativa.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA  
*Secretário Municipal de Administração*  
*Decreto nº 0631/2024*

**PORTARIA Nº0199/2024-SECAD GURUPI-TO**  
**23/04/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o

nº 17.718.490/0001-69, com sede administrativa na BR 242, km 407, saída para Peixe, lote 04, gleba 08, quarta etapa, parte do loteamento fazenda santo Antônio cep:77410-970, Gurupi -TO, Telefone (63) 3301-4310, na competência de **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº04/2024 PROCESSO LICITATÓRIO: Nº2023005753, PE Nº 029/2023SRP, DE OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.** REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR, DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA, NOMEADO SOBRE O DECRETO 0631/2024.

**CONSIDERANDO a alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 7.892/2013, e Decreto Municipal nº 738/2017;**

**CONSIDERANDO** o ofício número 094/2024 da secretaria municipal de planejamento e finanças.

**CONSIDERANDO** a notificação enviada pelo órgão gerenciador na data do dia 10 de abril de 2024 e recebida pela empresa na data do dia 11 de abril 2024.

**CONSIDERANDO** que até a data do dia 23/04/2024 não houve a entregados produtos da autorização de entrega/empenho e nem explicação plausível.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CANCELAR** os itens da **ARP 003/2024, AJUDICADA A EMPRESA WENDEL RODRIGUES CHAVES ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua 14 de novembro, QD. 01 lote 11 nº 1.340, CEP: 77402-140, (63) 3312-8277, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.726.408/0001-48, e-mail: sw.wendel@yahoo.com.br neste ato representado pelo Sr. Wendel Rodrigues Chaves, portador da Carteira de Identidade nº 393040 SSP/TO, inscrito no CPF nº 007.414.741-23, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado Rua 04 nº 1292 Qd. 35 Lt. 07, loteamento Campos Belo, CEP: 77426- 110, (63) 98477-52\*\*, Gurupi/TO.

**Art. 2º.** Ao teor do que prevê a legislação em apreço, determina-se a imediata convocação do próximo, na condição de remanescente na fase de lances do respectivo certame.

**Art. 3º.** Na inexistência de condição prevista no artigo anterior, e existindo cadastro de reserva, que se providencie os atos de convocação do respectivo, com o propósito de selecionar nova adjudicatária dos itens a serem cancelados por esta Portaria.

**Art. 4º.** Remetam-se os autos a Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP), para providências quanto a alimentação dos sistemas necessários ao cumprimento da presente demanda administrativa.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA  
*Secretário Municipal de Administração*  
Decreto nº 0631/2024

**PORTARIA Nº0200/2024-SECAD GURUPI-TO**  
**23/04/2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 17.718.490/0001-69, com sede administrativa na BR 242, km 407, saída para Peixe, lote 04, gleba 08, quarta etapa, parte do loteamento fazenda santo Antônio cep:77410-970, Gurupi -TO, Telefone (63) 3301-4310, na competência de **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 20230005752, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023-SRP, OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR, DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA, NOMEADO SOBRE O DECRETO 0631/2024.**

CONSIDERANDO a alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 7.892/2013, e Decreto Municipal nº 738/2017;

**CONSIDERANDO** que conforme despacho enviado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ÓRGÃO PARTICIPANTE)** qual relata que a empresa recebeu na data do dia 19 de março de 2024 o empenho nº1565, 1566 1567 enviado em mão e via WhatsApp, bem como através de contato telefônico.

**CONSIDERANDO** a notificação enviada pelo órgão gerenciador na data do dia 11 de abril de 2024 publicada diário oficial do município na mesma data.

**CONSIDERANDO** que até a data do dia 23/04/2024 não houve a entrega dos produtos da autorização de entrega/empenho e nem explicação plausível.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CANCELAR** os itens da **ARP 003/2024, AJUDICADA A EMPRESA WENDEL RODRIGUES CHAVES ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua 14 de novembro, QD. 01 lote 11 nº 1.340, CEP: 77402- 140, (63) 3312-8277, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.726.408/0001-48, e-mail: sw.wendel@yahoo.com.br, neste ato representado pelo Sr. Wendel Rodrigues Chaves, portador da Carteira de Identidade nº 393040 SSP/TO, inscrito no CPF nº 007.414.741-23, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado Rua 04 nº 1292 Qd. 35 Lt. 07, loteamento Campos Belo, CEP: 77426-10, (63) 98477-52\*\*, Gurupi/TO

**Art. 2º.** Ao teor do que prevê a legislação em apreço, determina-se a imediata convocação do próximo, na condição de remanescente na fase de lances do respectivo certame.

**Art. 3º.** Na inexistência de condição prevista no artigo anterior, e existindo cadastro de reserva, que se providencie os atos de convocação do respectivo, com o propósito de selecionar nova adjudicatária dos itens a serem cancelados por esta Portaria.

**Art. 4º.** Remetam-se os autos a Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP), para providências quanto a alimentação dos sistemas necessários ao cumprimento da presente demanda administrativa.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA  
*Secretário Municipal de Administração*  
Decreto nº 0631/2024

**Central de Aquisições e Contratações Públicas**  
**(CACP)**

**AVISO DE INTENÇÃO**  
**DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em obediência ao disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 1.589/2023, na competência de Órgão Gerenciador, torna pública a Intenção de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**, mediante realização de licitação pública na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP**, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do **PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2024030814001**. Os órgãos que tiverem a intenção em participar do referido processo, deverão **MANIFESTAR-SE** por meio dos seguintes documentos: **MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO** afirmando sua concordância com o objeto nas mesmas condições a ser licitado; **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** indicando a quantidade requerida com justificativa fundamentada de sua real necessidade e requisição de compra. Os documentos mencionados deverão ser encaminhados à Central de Aquisições e Contratações Públicas – CACP, no prazo de **08 (oito) dias úteis**, contados desta publicação.

Gurupi – TO, 23 de abril de 2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto nº 0287/2024

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

**PORTARIA Nº. 009, DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

*“Alteração de Fiscal de processo”.*



A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. 67, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

I – Designar a Servidora **Fernanda Batista Tavares de Oliveira Rocha**, para responder pela Fiscalização do processo de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS BÁSICOS, POLPAS, HORTIFRUTI, CARNES, FRIOS, LATICÍNIOS E DERIVADOS)**. para atesto das notas fiscais, ficando assim, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data do dia 19/04/2024.

III- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Assistência Social, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

**RAYANE PEREIRA NASCIMENTO**

Secretária Municipal de Assistência Social.  
Decreto nº 0078/2024.

**Art. 1º. DESIGNAR** o Servidor **Diego Pimentel Rodrigues**, ocupante do cargo Coordenador III, lotado na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, para fiscalizar, receber e atestar as notas fiscais, proveniente da DISPENSA DE LICITAÇÃO (DESPESAS PARA PEQUENAS COMPRAS OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO), Processo Eletrônico nº 2024031328001, tendo como objeto a AQUISICAO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, e do Processo Eletrônico nº 2024031328002, tendo como objeto a PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACOES DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 03 de abril de 2024.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação aos 23 dias do mês de abril de 2024.

**TALITA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA**

Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Decreto nº 326/2023

## Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

### PORTARIA Nº 006/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

*“DESIGNA Servidor Municipal para acompanhamento e Fiscalização de Contrato”.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**RESOLVE:**

## Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

### EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL LEI PAULO GUSTAVO – EDITAL Nº006/2023

**Nº do Termo:** 06/2023

**Processo nº:** 2023019034

**Objeto:** FOMENTO PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO

**Fundamento Legal:** EDITAL Nº006/2023 DEMAIS ÁREAS CULTURAIS EXCETO AUDIOVISUAL

**Vigência:** Início 12/12/2023 e Término 31/10/2024

**Valor:** 7.761,86 (SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

**Dotação Orçamentária:** 32.3201.13.392.0002.3031.335043

**Fonte de Recurso:** 17.000.000.000000

**Data da Assinatura:** 12/12/2023

**Proposto:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE GURUPI

**Proponente:** ASSOCIAÇÃO GURUPIENSE DE ARTESÕES - AGA.

Gurupi, 23 de abril de 2024

Liliane Pagliarini  
Secretária de Cultura e Turismo  
Dec. Nº0496/2023

Terça-feira, abril 23, 2024

## Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

### Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail [pnab@cultura.gov.br](mailto:pnab@cultura.gov.br).

### Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230004-014887
UF Ente Recebedor:	TO
Ente Recebedor:	MUNICÍPIO DE GURUPI
CNPJ Ente Recebedor:	01.803.618/0001-52
Fundo/Órgão Vinculado:	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA
CNPJ Fundo/Órgão Vinculado:	26.063.838/0001-18
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 594.399,55
Masked Input	594,399.55

### DADOS PARA CONTATO

#### Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Liliane Pagliarini
Cargo	Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Telefone	(63) 98430-5618
E-mail	<a href="mailto:lili.pagliarini@gmail.com">lili.pagliarini@gmail.com</a>

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Sim

## Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

## Processo de Participação Social

**Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):**

Realizamos Audiência Pública presencial no dia 16 de Abril com a participação de fazedores de Cultura de diferentes áreas num total de 54 participantes, e representantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

**Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:**

<https://gurupi.to.gov.br/2024/03/prefeitura-de-gurupi-convoca-classe-artistica-para-audiencia-publica-sobre-a-politica-nacional-aldir-blanc-pnab-nesta-quinta-14/>

<https://gurupi.to.gov.br/2024/04/prefeitura-de-gurupi-e-classe-artistica-definem-aplicacao-de-recursos-da-lei-aldir-blanc/>

## Metas

### META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Fomento a Projetos Culturais	400.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	45	Sim
Custo Operacional (até 5%)	Contratação da Comissão de Avaliação dos projetos	18.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	3	Sim

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrada	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	Chamamento Público	17.799,66	Chamamento público - Apoio a espaços culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Instituição Cultural subsidiada	2	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	10.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Não

#### META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividade	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	R\$ 148.599,89	10	Sim

## Áreas periféricas e Ações afirmativas

**Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):**

Os Editais de Fomento a Projetos Culturais que visam atender a todas as áreas da Cultura estarão prevendo projetos que sejam em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais. Assim como o Recurso da Cultura Viva e Fomento a pontos Culturais, terão previsão para atender.

**Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):**

Todos os editais de chamamento teremos a previsão de destinar vagas para Cotas.

## Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Sim

Possui Fundo de Cultura?

Sim

## Termos e Condições

**Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).**

Aceito

**Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.**

Aceito

PAAR

Q48Q4HEK

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

### EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 063 /2024 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo ALON NERY AMARAL, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.170.521-\*\*, residente e domiciliado na Rua Daniela de Oliveira Ribeiro, Setor Alto da Boa Vista, Gurupi - TO. Na data de 22/04/2024 em Gurupi - TO foi lavrado o Auto de Infração nº 033445, referente ao imóvel situado Rua Daniela de Oliveira Ribeiro, Quadra OA01, Lote 02, Nº 561, Setor Alto da Boa Vista, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 24(vinte quatro) horas do Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição nº 0932, de 30 de janeiro de 2024. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 23 de abril de 2024.

João Fernandes Lino Filho  
**Diretor de Posturas**  
Decreto nº 1194/23

### EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 062 /2024 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo JOÃO NIVON SOUSA FERNANDES, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.348.471-\*\*, residente e domiciliado na Rua S-11, Quadra 54, Lote 08, Setor Parque Sol Nascente, Gurupi - TO. Na data de 19/04/2024 em Gurupi - TO foi lavrado o Auto de Infração nº 033437, referente ao imóvel situado Rua D 06, Quadra 43, Lote 39, Setor Park dos Buritis, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende

os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 24(vinte quatro) horas do Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição nº 0932, de 30 de janeiro de 2024. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 22 de abril de 2024.

João Fernandes Lino Filho  
**Diretor de Posturas**  
Decreto nº 1194/23

## Secretaria Municipal de Educação

### EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº665/2024.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi -TO através da Secretaria Municipal de Educação.

**DISTRATADO:** IURY RIBEIRO ABREU.

**OBJETO:** Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº665/2024, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e Iury Ribeiro Abreu, no cargo de **Assistente Administrativo**.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entrarão em vigor, retroagindo ao dia **19 de abril de 2024**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi/TO, 23/04/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA  
Secretário Municipal de Educação  
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº775/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** JEANE GONÇALVES GAMA MENDES  
CPF Nº.731.xxx.xxx-91.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Graduado, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "c" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

**VIGÊNCIA:** 22/04/2024 a 20/12/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

**LOTAÇÃO:** 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, 23/04/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA  
Secretário Municipal de Educação  
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº776/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** REILAINÉ VIEIRA SANTANA  
CPF Nº035.xxx.xxx-39.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Graduado, com carga horária de Trinta (30) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "c" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

**VIGÊNCIA:** 22/04/2024 a 20/12/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

**LOTAÇÃO:** 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, 23/04/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA  
Secretário Municipal de Educação  
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº777/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** GEANE ROCHA MORAIS  
CPF Nº.809.xxx.xxx-15.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "c" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

**VIGÊNCIA:** 22/04/2024 a 20/12/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

**LOTAÇÃO:** 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 23/04/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA  
Secretário Municipal de Educação  
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº778/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** CARLOS JULIANO SARAIVA LOPES  
CPF Nº.041.xxx.xxx-26.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "c" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

**VIGÊNCIA:** 22/04/2024 a 20/12/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

**LOTAÇÃO:** 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 23/04/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA  
Secretário Municipal de Educação  
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº779/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** JÉSSICA SILVA DE OLIVEIRA  
CPF Nº.033.xxx.xxx-11.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "c" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

**VIGÊNCIA:** 22/04/2024 a 20/12/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO

DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

**LOTAÇÃO:** 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 23/04/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA  
Secretário Municipal de Educação  
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº780/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:**RICK ALLAN DOS SANTOS  
CPF Nº.074.xxx.xxx-42.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Auxiliar de Obras e Serviços, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "c" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

**VIGÊNCIA:** 22/04/2024 a 20/12/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

**LOTAÇÃO:** 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 23/04/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA  
Secretário Municipal de Educação  
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

## Secretaria Municipal de Juventude e Esportes

### PORTARIA Nº. 006, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

*"Designar servidor na função de fiscal de contrato para o Processo Eletrônico nº. 20240321226001 e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES, em substituição,** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, que no uso das suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico nº. 2024032126001, referente a Compra de Pequena Monta, ref. PROCESSO DE AQUISICAO DE TUBOS E MANGUEIRAS PARA IRRIGACAO DAS DEMAIS AREAS GRAMADAS, ARBORIZADAS E DE JARDIM DO CENTRO OLIMPICO, JUSTIFICANDO A NECESSIDADE DE MELHORAR O ATENDIMENTO AO PU-

BLICO QUE FREQUENTA AQUELE LOCAL OFERENDO-LHES MELHOR QUALIDADE NA MANUTENCAO DOS ESPACOS.

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor técnico competente para atesto de notas fiscais oriundas desse processo;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica designado para exercer a função de Fiscal de Contrato referente ao Processo Eletrônico nº 2023.003.946, para o acompanhamento e atesto das notas fiscais, o servidor **JOÃO PEDRO REIS DE PAULA MELO**, Chefe de Divisão IV, Comissionado, Matrícula: 502308, Telefone: (63) 3301-4314, lotado na Secretaria Municipal de Juventude e Esportes de Gurupi/TO.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Juventude e Esportes, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

**RENATO DOS REIS COELHO**  
Secretário Municipal de Juventude e Esportes,  
**em substituição**  
Decreto nº. 0691/2024

### PORTARIA Nº. 007, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

*"Designar servidor na função de fiscal de contrato para o Processo Eletrônico nº. 2024031926001 e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES, em substituição,** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, que no uso das suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico nº. 2024031926001, referente a Compra de Pequena Monta, ref. AQUISICAO DE TROFEUS E MEDALHAS PARA PREMIA-COES ESPORTIVAS QUE SERAO ENTREGUES PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES DE GURUPI/TO.

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor técnico competente para atesto de notas fiscais oriundas desse processo;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica designado para exercer a função de Fiscal de Contrato referente ao Processo Eletrônico nº 2023.003.946, para o acompanhamento e atesto das notas fiscais, o servidor **JOÃO PEDRO REIS DE PAULA MELO**, Chefe de Divisão IV, Comissionado, Matrícula: 502308, Telefone: (63) 3301-4314, lotado na Secretaria Municipal de Juventude e Esportes de Gurupi/TO.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Juventude e Esportes, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

**RENATO DOS REIS COELHO**

Secretário Municipal de Juventude e Esportes,  
*em substituição*  
Decreto nº. 0691/2024

**PORTARIA Nº. 008, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

*"Designar servidor na função de fiscal de contrato para o Processo Eletrônico nº. 2024030526001 e dá outras providências."*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES, em substituição,** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, que no uso das suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico nº. 2024030526001, referente a Compra de Pequena Montagem, ref. AQUISICAO DE REFLETORES DE LED PARA UTILIZACAO NO CENTRO OLIMPICO DO MUNICIPIO DE GURUPI/TO, PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES.

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor técnico competente para atesto de notas fiscais oriundas desse processo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado para exercer a função de Fiscal de Contrato referente ao Processo Eletrônico nº 2023.003.946, para o acompanhamento e atesto das notas fiscais, o servidor **JOÃO PEDRO REIS DE PAULA MELO**, Chefe de Divisão IV, Comissionado, Matrícula: 502308, Telefone: (63) 3301-4314, lotado na Secretaria Municipal de Juventude e Esportes de Gurupi/TO.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Juventude e Esportes, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

**RENATO DOS REIS COELHO**

Secretário Municipal de Juventude e Esportes,  
*em substituição*  
Decreto nº. 0691/2024

**Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA GAB/SMS Nº 0093/2024 DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

*"Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal".*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeada pelo Decreto Municipal nº 0933/2022, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

**CONSIDERANDO** a realização da Dispensa de Licitação, **para Contratação de Empresa Serviços de Locação de Veículo Micro-ônibus;**

**CONSIDERANDO** os termos constantes na Dispensa, **Processo Administrativo nº 2024004913**, tendo como Contratada a empresa **AUTO PEÇAS RIBEIRO**, inscrita no CNPJ nº 37.028.380/0001-82.

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições nas legislações constantes no Contrato, respectivamente.

**RESOLVE:**

**I - Designar** a Servidora **Sankia Tayze Bezerra Sales Mendes**, matrícula nº **495328**, para fiscalização e acompanhamento da execução da **DISPENSAS DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS**, bem como atestar as notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

**II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2024;**

**III - Registre-se, Publique-se** no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

**Luana Nunes Garcia**

Secretária Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 0933/2023

**PORTARIA GAB/SMS Nº 0095/2024 DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

*"Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal".*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeada pelo Decreto Municipal nº 0933/2022, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

**CONSIDERANDO** a realização da Pregão Eletrônico nº 038/2023 SRP, Ata de Registro de Preços nº 007/2024 – Registro de Preços, Processo Licitatório nº 2023.003587 para futura e eventual e Parcelada **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E DEMAIS PRODUTOS AFINS, DESTINADOS À FROTA DE MÁQUINAS, CAMINHÕES, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS;**

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições nas legislações constantes no Contrato, respectivamente.

**RESOLVE:**

**I - Designar** a Servidora **Sankia Tayze Bezerra Sales Mendes, matrícula nº 495328**, para fiscalização e acompanhamento da execução do Pregão Eletrônico nº 038/2023 SRP, Ata de Registro de Preços nº 007/2024 – Registro de Preços, para Futura e Eventual e Parcelada, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E DEMAIS PRODUTOS AFINS, DESTINADOS À FROTA DE MÁQUINAS, CAMINHÕES, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS;** bem como atestar as notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

**II - Esta portaria entra em vigor** na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2024;

**III - Registre-se, Publique-se** no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

**Luana Nunes Garcia**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 0933/2023

## REVOGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0153/2024

Fica **REVOGADO** integralmente o Extrato de Contrato Temporário de nº. 0153/2024 – LUANA SOUZA SILVA, CPF: 048. XXX.XXX-79.

**OBJETO:** Extrato de Contrato Temporário nº 0153/2024, publicado no Diário Oficial Edição n.º 0986 de 19 de abril de 2024, nas páginas 12 e 13.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de abril de 2023.

**LUANA NUNES GARCIA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 0933/2023

## COMEC

### EXTRATO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

Processo20240306077001. Chamamento Público 001/2024, Comissão Especial de Credenciamento - COMEC torna público para conhecimento, o resultado da Análise dos Pedidos de credenciamento da empresa prestadora de serviços de saúde especializada em oftalmologia; INSTITUTO IDESP, inscrita no CNPJ n.º 04.565.625/0001-51, localizada na Q. ARSE 41, Avenida LO 11, S/N, Lote 04, Sala 07 – PLANO DIRETOR SUL – PALMAS-TO. A comissão HABILITOU os interessados para dar continuidade no processo de credenciamento, nos termos do chamamento público 001/2024, 03 dias para recurso, nos termos do edital. Comissão Especial de Credenciamento-COMEC – SEMUS.

## EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0133/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Saúde

**DISTRATADO:** FABIANE SOUZA ANTUNES CPF: 005.XXX.XXX-37

Fica Distratado por iniciativa do Contratado, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0133/2023, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e FABIANE SOUZA ANTUNES do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, **a partir do dia 30 de abril de 2024.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 16º, inciso II, da Lei nº 2.392, por iniciativa do Contratado.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

**LUANA NUNES GARCIA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 0933/2023

